PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

AO FUNDO ESTADUAL DA ADVOCACIA DATIVA – FEAD

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE/PI

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DATIVO

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) REQUERENTE

Nome completo:	
OAB/PI nº:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

Dados bancários para pagamento

Banco:	
Agência:	
Conta:	
Tipo de conta:	
Titular:	
CPF/CNPJ do titular:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO COMO ADVOGADO(A) DATIVO(A)

Número do processo judicial:	
Unidade jurisdicional:	
Comarca:	
Parte assistida:	
Data da nomeação/designação:	
Autoridade que realizou a nomeação:	

Natureza da atuação:

☐ Assistência jurídica a pessoa hipossuficiente.

Item correspondente da Tabela de Honorários da OAB/PI:

Item nº _____ – _____

Ato(s) processual(is) praticado(s):

Ato Processual	Data

Valor dos honorários arbitrados pelo(a) Magistrado(a):

R$ _____
(_____
_____).

III – DA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O(A) requerente, na condição de advogado(a) dativo(a) nomeado(a) para prestar assistência jurídica à pessoa hipossuficiente, vem requerer o pagamento dos honorários decorrentes da atuação profissional realizada no processo acima identificado, nos termos dos arts. 5º e 6º da Portaria PGE-PI/GAB nº 114, de 31 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 4 de agosto de 2026.

Para fins de comprovação da efetiva atuação profissional, o(a) requerente apresenta a documentação prevista no art. 6º da referida Portaria.

3.1. **Certidão fornecida pelo Poder Judiciário.**

☐ Certidão expedida pela Secretaria da unidade jurisdicional e subscrita pelo(a) Magistrado(a) competente, contendo as informações exigidas pelo § 2º do art. 6º da Portaria PGE-PI/GAB nº 114/2026.

3.2. **Comprovação mediante protocolo das peças processuais**

Na hipótese de a certidão fornecida pelo Poder Judiciário não relacionar todas as informações exigidas pelo § 2º do art. 6º da Portaria, o(a) requerente apresenta, nos termos do § 4º do mesmo artigo, os respectivos comprovantes de protocolo das peças processuais correspondentes, para fins de comprovação dos atos profissionais efetivamente praticados.

Atos cuja comprovação é realizada mediante comprovante de protocolo:

Ato processual	Data	Identificação do protocolo

IV – DECLARAÇÃO DO(A) REQUERENTE

O(A) requerente declara, para os devidos fins:

I. Que foi regularmente nomeado(a) ou designado(a) para atuar como advogado(a) dativo(a) no processo indicado;
II. Que a atuação profissional foi prestada em favor de pessoa hipossuficiente, no âmbito da assistência jurídica correspondente à nomeação;
III. Que efetivamente praticou os atos processuais indicados neste requerimento e na documentação apresentada;
IV. Que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e correspondem aos elementos constantes do processo judicial;
V. Que os documentos apresentados para comprovação da atuação profissional correspondem aos respectivos atos processuais efetivamente praticados;
VI. Que está ciente de que o processamento e o pagamento dos honorários observarão os critérios, valores e procedimentos estabelecidos na Portaria PGE-PI/GAB nº 114/2026;
VII. Que está ciente de que a análise e o pagamento do requerimento dependerão da conferência da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) o recebimento e processamento do presente requerimento, nos termos do art. 6º da Portaria PGE-PI/GAB nº 114/2026;
b) o reconhecimento da atuação profissional do(a) requerente como advogado(a) dativo(a), em assistência jurídica prestada a pessoa hipossuficiente;
c) a análise da documentação apresentada para comprovação dos atos profissionais realizados, observando-se, quando necessário, a possibilidade de comprovação mediante os respectivos comprovantes de protocolo das peças processuais, na forma do § 4º do art. 6º da Portaria;
d) o enquadramento da atuação profissional nos critérios e valores estabelecidos pela Portaria PGE-PI/GAB nº 114/2026;
e) o pagamento dos honorários advocatícios arbitrados pelo(a) Magistrado(a), no valor de R$ _____ (_____), observados os critérios, valores e demais disposições estabelecidos na referida Portaria;
f) que o pagamento seja efetuado na conta bancária indicada no presente requerimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

NOME DO(A) ADVOGADO(A): _____

OAB/PI nº _____

VI – DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O REQUERIMENTO

☐ Certidão expedida pela Secretaria da unidade jurisdicional e subscrita pelo(a) Magistrado(a) competente;

☐ Comprovantes de protocolo das peças processuais correspondentes, quando necessários para complementar as informações constantes da certidão, nos termos do § 4º do art. 6º;

☐ Documento comprobatório da nomeação/designação como advogado(a) dativo(a), quando necessário;

☐ Comprovante dos dados bancários para pagamento;

☐ Outros documentos pertinentes à comprovação da atuação profissional: